

**Tabela de Correspondência de Questões:**

PROVA A	PROVA B	PROVA C
11 a 16	35 a 40	23 a 28

Olá queridos alunos prolaborianos,

Fiquei muito feliz ao ver a prova do CFSD. O nível de dificuldade está de acordo com o esperado e todas as questões foram abordadas nos cursos de teoria e exercícios do Pro Labore. Vamos então aos comentários de cada uma das assertivas.

**11ª QUESTÃO** – Em relação aos crimes tipificados no Título XI, Capítulo I, Parte Especial do Código Penal Brasileiro, que versa sobre os crimes praticados por funcionário público contra a Administração em Geral, marque a alternativa CORRETA:

A. ( ) No crime de Corrupção Passiva (Art 317 CP), a pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional.

**CORRETA.** De acordo com o art. 317, §1º, do Código Penal, a pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo o dever funcional. É o que chamamos de “exaurimento penalizado”. Isso porque, o crime de corrupção passiva se consuma no instante que o funcionário público solicita, recebe ou aceita promessa de vantagem indevida, em razão de sua função. Assim, a efetiva infração ao dever funcional, com a prática, a omissão ou o retardamento do ato de ofício, configura mero exaurimento do crime de corrupção passiva, que, no caso, implica no aumento da pena em um terço.

B. ( ) No crime de peculato culposo (§ 2º do Art 312 CP), que se configura quando o funcionário público concorre culposamente para o crime de outrem, a reparação do dano após a sentença irrecorrível extingue a punibilidade.

**ERRADA.** Essa assertiva trata de um tema muito relevante para o Direito Penal, que é a reparação do dano. O peculato culposo foge à regra geral do arrependimento posterior, previsto no art. 16 do CP. Deve ser aplicado o disposto no art. 312, §3º, do Código Penal, segundo o qual “No caso do parágrafo anterior (peculato culposo), a reparação do dano, se precede à sentença irrecorrível, extingue a punibilidade; se lhe é posterior, reduz de metade a pena imposta.” O erro, portanto, está em dizer que a reparação do dano APÓS a sentença irrecorrível extingue a punibilidade, quando o correto seria que a reparação do dano ATÉ a sentença irrecorrível extingue a punibilidade. APÓS a sentença irrecorrível, reduz de metade a pena imposta.

C. ( ) No crime de Concussão (Art 316 CP), se o funcionário desvia, em proveito próprio ou de outrem, o que recebeu indevidamente para recolher aos cofres públicos, reduz de metade a pena imposta.

**ERRADA.** A assertiva trata de uma majorante do crime de EXCESSO DE EXAÇÃO. Se o funcionário público exige tributo ou contribuição social que sabe ou deveria saber indevido, ou, quando devido, emprega na cobrança meio vexatório ou gravoso, que a lei não autoriza, responde como incurso no art. 316, §1º, do CP, cuja pena é de reclusão de 3 a 8 anos e multa. Nesse caso, o funcionário público exige o tributo do particular para recolher aos cofres públicos. Mas e se ele desviar o tributo indevidamente exigido, em proveito próprio ou de outrem? Em outras palavras: e se ele não recolher aos cofres públicos o tributo exigido do particular? Deve responder nos termos do art. 316, §2º, do CP que prevê um aumento na pena máxima cominada ao delito: 2 a 12 anos de reclusão e multa.

D. ( ) No crime de abandono de função (Art 323 CP), se o funcionário público patrocina, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração pública, aumenta-se a pena de 1/3 (um terço).

**ERRADA.** *Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário público configura crime de ADVOCACIA ADMINISTRATIVA (art. 321 do CP) e não abandono de função (art. 323, CP).*

**12ª QUESTÃO** – Em relação ao crime de Furto (Art 155 do Código Penal), marque a alternativa CORRETA:

A. ( ) A destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa, o abuso de confiança, a escalada ou destreza, o cometimento do crime com emprego de chave falsa ou mediante concurso de duas ou mais pessoas são qualificadoras do crime de furto.

**CORRETA.** *Todas essas circunstâncias legais mencionadas são qualificadoras do furto, conforme prevê o art. 155, §4º, do Código Penal.*

B. ( ) Se o criminoso é primário e é de pequeno valor a coisa furtada, há a extinção da punibilidade.

**ERRADA.** *Se o criminoso é primário e é de pequeno valor a coisa furtada, deve ser aplicado o privilégio previsto no art. 155, §2º, do Código Penal, que permite ao juiz substituir a pena de reclusão pela pena de detenção, diminuí-la de um a dois terços ou aplicar somente a pena de multa. Não há falar, portanto, em extinção da punibilidade.*

C. ( ) A pena aumenta-se da metade, se o crime é praticado durante o repouso noturno.

**ERRADA.** *Assertiva maldosa. Exigiu que vocês soubessem a fração da causa de aumento de pena do crime de furto majorado pelo repouso noturno (art. 155, §1º, CP), que é de um terço e não de metade.*

D. ( ) Se a subtração for de semovente domesticável de produção, ainda que abatido ou dividido em partes no local da subtração ou se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior, a pena prevista será a do caput, ou seja, de um a quatro anos, e multa.

**ERRADA.** *Falei dessa assertiva com vocês em aula e ainda lhes deixei uma dica valiosa: as QUALIFICADORAS do furto previstas nos §§ 5º e 6º do art. 155 do Código Penal, que são, respectivamente, a subtração de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior e a subtração de semoventes domesticáveis de produção, não preveem pena de multa! Apesar de ser um crime contra o patrimônio, o legislador se esqueceu de prever a pena de multa para essas qualificadoras e referida lacuna não pode ser suprida por analogia, sob pena de violação ao princípio da legalidade (art. 5º, XXXIX, CF). Assim, a pena cominada ao furto qualificado pelo §5º do art. 155 do CP é de 3 a 8 anos de reclusão; a pena cominada ao furto qualificado pelo §6º do art. 155 do CP é de 2 a 5 anos de reclusão, SEM MULTA.*

**13ª QUESTÃO** – Em relação aos crimes contra a pessoa, previstos no Título I da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, marque a alternativa CORRETA:

A. ( ) Não se pune o aborto praticado por médico, se não há outro meio de salvar a vida da gestante. No caso de a gravidez resultar de estupro e o aborto é praticado por médico e precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal, reduz de metade a pena imposta.

**ERRADA.** *A primeira parte da assertiva está correta: de acordo com o art. 128, I, do CP, não se pune o aborto praticado por médico se não há outro meio de salvar a vida da gestante. Até aí ok. A assertiva se*

*torna errada ao afirmar que no caso de a gravidez resultar de estupro e o aborto é praticado por médico e precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal, reduz de metade a pena imposta. Na verdade, essa segunda hipótese é justamente mais uma causa especial de exclusão da ilicitude, prevista no art. 128, II, do CP: NÃO SE PUNE o aborto praticado por médico se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal. Não há falar em redução de pena.*

B. ( ) Na lesão corporal seguida de morte, se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, há a extinção da punibilidade.

**ERRADA.** *Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima deve ser aplicado o privilégio do art. 129, §4º, do CP, que nada mais é do que uma causa de diminuição da pena (1/3 a 2/3). Não há que se falar em extinção da punibilidade.*

C. ( ) Na hipótese de homicídio culposo, o juiz poderá deixar de aplicar a pena, se as consequências da infração atingirem o próprio agente de forma tão grave que a sanção penal se torne desnecessária.

**CORRETA.** *Perfeita correspondência com o art. 121, §5º, do Código Penal, que prevê o perdão judicial ao homicídio culposo.*

D. ( ) No crime de feminicídio, se o crime for praticado durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto ou ainda contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência, o criminoso responderá em concurso material com o crime de infanticídio.

**ERRADA.** *As circunstâncias narradas nessa assertiva não caracterizam crime autônomo, mas sim causa de aumento da pena a ser aplicada ao crime de feminicídio (art. 121, §2º, VI, CP), conforme prevê o art. 121, §7º, do Código Penal.*

**14ª QUESTÃO** – Marque a alternativa CORRETA em relação ao Código Penal Brasileiro:

A. ( ) É isento de pena o agente que, sob forte emoção ou paixão, ou ainda em estado de embriaguez, voluntária ou culposa, pelo álcool ou substância de efeitos análogos, ao tempo da ação ou da omissão, era inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

**ERRADA.** *Segundo dispõe o art. 28 do Código Penal, não excluem a imputabilidade penal: (I) a emoção ou a paixão; (II) a embriaguez, voluntária ou culposa, pelo álcool ou substância de efeitos análogos. Assim, não há que se falar em isenção de pena.*

B. ( ) Aquele que tinha o dever legal de enfrentar o perigo pode alegar estado de necessidade.

**ERRADA.** *Essa assertiva contraria o disposto no art. 24, §1º, do Código Penal, segundo o qual: “Não pode alegar estado de necessidade quem tinha o dever legal de enfrentar o perigo.” Aquelas pessoas que tem o dever jurídico de enfrentar o perigo, como, por exemplo, os policiais e os bombeiros, não podem se esquivar do seu dever de impedir o dano ao bem jurídico em perigo, sob a alegação de estarem amparados pelo estado de necessidade.*

C. ( ) Não há crime quando o agente pratica o fato dando causa ao resultado por imprudência, negligência ou imperícia.

**ERRADA.** Há crime **CULPOSO** quando o agente dá causa ao resultado por imprudência, negligência ou imperícia (art. 18, II, CP). Faz-se a ressalva, contudo, que o agente só será responsabilizado criminalmente, caso haja expressa previsão legal da modalidade culposa (art. 18, parágrafo único, CP – princípio da excepcionalidade do crime culposo).

D. ( ) A moderação no emprego dos meios necessários à repulsa da injusta agressão, constitui um dos requisitos legais para a configuração da legítima defesa.

**CORRETA.** A legítima defesa, causa geral de exclusão da ilicitude, está prevista no art. 25 do Código Penal, segundo o qual: “Entende-se em legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem.” Do conceito de legítima defesa é possível extrair os quatro requisitos: (a) injusta agressão; (b) agressão atual ou iminente; (c) uso dos meios necessários; (d) uso moderado daqueles meios considerados necessários.

**15ª QUESTÃO** – Com relação às penas previstas no Código Penal Brasileiro, analise as assertivas abaixo:

I - As penas previstas são: privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa.

**CORRETO.** Transcrição integral do art. 32 do Código Penal.

II - A pena de reclusão deve ser cumprida em regime fechado, semi-aberto ou aberto.

**CORRETO.** Enquanto a pena de reclusão pode ser cumprida em regime fechado, semiaberto ou aberto, a pena de detenção deve ser iniciada em regime semiaberto ou aberto, podendo haver a regressão para o regime fechado durante o curso da execução da pena (art. 33, caput, do CP).

III - Considera-se regime fechado a execução da pena em estabelecimento de segurança máxima ou média.

**CORRETO.** Segundo prevê o art. 33, §1º, do CP: § 1º - Considera-se: a) regime fechado a execução da pena em estabelecimento de segurança máxima ou média; b) regime semi-aberto a execução da pena em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar; c) regime aberto a execução da pena em casa de albergado ou estabelecimento adequado.

IV - No cumprimento da pena em regime semi-aberto, o condenado fica sujeito a trabalho em comum durante o período diurno, em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar.

**CORRETO.** Essa assertiva está prevista no art. 35, §1º, do Código Penal.

Estão CORRETAS as assertivas:

- A. ( ) Todas estão corretas
- B. ( ) I, II e IV apenas
- C. ( ) I e III apenas
- D. ( ) II, III e IV apenas

**16ª QUESTÃO** – Com relação ao Código Penal Brasileiro, analise as assertivas abaixo:

I - Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplica-se-lhe a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de um sexto até metade.

**INCORRETO.** Quando o agente, mediante mais de uma conduta (ação ou omissão), pratica mais de um crime, o caso será de concurso material, previsto no art. 69 do Código Penal. Nessa hipótese, deve ser

*aplicado o sistema do cúmulo material de penas. Isso quer dizer que o juiz fará a dosimetria da pena para cada um dos delitos pelos quais o réu foi condenado e depois SOMARÁ as penas aplicadas.*

II - No concurso de crimes, as penas de multa são aplicadas distinta e integralmente.

**CORRETO.** *Transcrição do art. 72 do Código Penal. O Código Penal prevê que, em caso de concurso de crimes, as penas devem ser SOMADAS.*

III - Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes da mesma espécie e, pelas condições de tempo, lugar, maneira de execução e outras semelhantes, devem os subsequentes ser havidos como continuação do primeiro, aplica-se-lhe a pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, aumentada, em qualquer caso, de um sexto a dois terços.

**CORRETO.** *A assertiva trata do crime continuado, previsto no art. 71 do Código Penal. O agente, mediante mais de uma conduta, pratica mais de um crime. No entanto existem circunstâncias especiais que fazem com que o legislador considere que os posteriores devem ser considerados continuação do primeiro: (a) crimes da mesma espécie (mesmo tipo penal); (b) praticados em condições semelhantes de tempo (intervalo de até 30 dias), lugar (mesma comarca) e maneira de execução (mesmo modus operandis). Nesse caso, deve ser aplicado o SISTEMA DA EXASPERAÇÃO, ou seja, aplica-se-lhe a pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, aumentada, em qualquer caso, de um sexto a dois terços.*

IV - Quando o agente, mediante uma só ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplicam-se cumulativamente as penas privativas de liberdade em que haja incorrido.

**ERRADA.** *Quando o agente pratica uma única conduta (ação ou omissão) e daí resulta mais de um crime, o caso será de concurso formal, previsto no art. 70 do Código Penal. O concurso formal pode ser próprio (1ª parte do referido artigo de lei) e, nesse caso, deve ser aplicado o SISTEMA DA EXASPERAÇÃO; ou ele pode ser impróprio (parte final do art. 70, CP), hipótese em que deve ser aplicado o SISTEMA DO CÚMULO MATERIAL DE PENAS.*

Estão CORRETAS as assertivas:

- A. ( ) Todas estão Corretas
- B. ( ) II e III apenas
- C. ( ) I, II e III apenas
- D. ( ) II, III e IV apenas